



Prefeitura Municipal de Dona Inês

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade

**Decreto Cont. nº
0017/2025**

Em, 31 de Março de 2025.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE DONA INÊS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 1017, de 21 de novembro de 2024.

Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional Suplementar na quantia de R\$ 43.516,00 (Quarenta e Três Mil e Quinhentos e Dezesseis Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:

03.030 Secretaria Municipal de Administração e Finanças

04 122 0037 2010	Devolução de Recursos de Convênio	
0000058 3390.93 99	17000000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	12.000,00
	Total da Ação	12.000,00
	Total da Unidade Orçamentária	12.000,00

09.090 Secretaria de Assistência Social e Habitação

08 122 0037 2027	Manutenção da Secretaria de Assistência Social e Habitação	
0000217 3390.14 99	15001000 DIÁRIAS - CIVIL	1.278,00
	Total da Ação	1.278,00
	Total da Unidade Orçamentária	1.278,00

10.100 Secretaria de Serviços Públicos, Agricultura e Meio Ambiente

15 452 1001 2048	Manter Atividades do Setor de Urbanismo	
0000320 3390.14 99	15001000 DIÁRIAS - CIVIL	521,00
	Total da Ação	521,00
	Total da Unidade Orçamentária	521,00

16.160 Fundo Municipal de Assistência Social

08 244 0137 2077	Manutenção do Programa IGD - BF	
0000503 4490.52 99	16600000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.366,00
	Total da Ação	1.366,00
	Total da Unidade Orçamentária	1.366,00

17.170 Secretaria Municipal de Esporte e Lazer

27 812 2010 2084	Manter Atividades da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer	
0000568 3390.30 99	15001000 MATERIAL DE CONSUMO	28.351,00
	Total da Ação	28.351,00
	Total da Unidade Orçamentária	28.351,00

Total de Suplementações

43.516,00

Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste



Prefeitura Municipal de Dona Inês

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade

Decreto Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R\$ 43.516,00 (Quarenta e Três Mil e Quinhentos e Dezesseis Reais), como segue:

02.020 Gabinete do Prefeito

04 122 1001 2002	Manter as Atividades do Gabinete do Prefeito	
0000016 3390.30 99	15001000 MATERIAL DE CONSUMO	799,00
		Total da Ação 799,00

08 243 0137 2003	Manut das Ativ do Conselho Tutelar	
0000022 3190.11 99	15001000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	28.351,00
		Total da Ação 28.351,00
		Total da Unidade Orçamentária 29.150,00

09.090 Secret.Munic de Assistencia Social e Habitação

08 122 0037 2027	Manutenção da Secretaria de Assistencia Social e Habitação	
0000215 3190.13 99	15001000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.000,00
		Total da Ação 1.000,00
		Total da Unidade Orçamentária 1.000,00

10.100 Secret Munic de Serviços Publicos, Agricultura e Meio Ambiente

15 451 2002 1016	Construir/Recuperar Ampliar Calçamento, Meio Fio e Pavimentação de ruas e avenidas	
0000304 4490.51 99	17000000 OBRAS E INSTALAÇÕES	12.000,00
		Total da Ação 12.000,00
		Total da Unidade Orçamentária 12.000,00

16.160 Fundo Municipal de Assistencia Social

08 244 0137 2077	Manutenção do Programa IGD - BF	
0000492 3190.04 99	16600000 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.366,00
		Total da Ação 1.366,00
		Total da Unidade Orçamentária 1.366,00
		Total de Anulações 43.516,00
		Total de Outras Fontes 0,00
		Total Geral de Fontes 43.516,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

ANTONIO JUSTINO DE
ARAUJO NETO
Prefeito Constitucional